SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0267

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI SANCIONADA PELO PODER EXECUTIVO - LO1139/2010

LEI Nº 1139 DE 1º DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, terreno não edificado, que servirá de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular.
§ 1º Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.
§ 2º O Não cumprindo o objetivo do uso exclusivo do terreno, no prazo estabelecido no Protocolo de Cooperação Mutua e Parceria, e Convênio de Cooperação Técnica e Financeira e Social, o terreno voltara automaticamente a fazer parte do patrimônio do município.

Art. 2º - O terreno, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camanducaia, livro 02, sob o nº 249.

Art. 3º - No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Único: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 14/04/2010, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º - Fica atribuído ao terreno objeto desta lei o valor global de R$ 45.813,53.

Art. 6º - O Poder Executivo através de decreto, no ato da escritura determinará os registros dos lotes estabelecidos pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Camanducaia.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itapeva MG, 1º de junho de 2010 .

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:40CF88A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convit*e de n° 0002/2010*, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de estrutura física incluindo o agenciamento de profissionais do setor artístico para realização de shows na realização das “Festas de Nossa Senhora do Rosário no distrito de Itapanhoacanga e deste Município de Alvorada de Minas” nos dias 16 a 19 de julho de em Itapanhoacanga e nos dias 23 a 26 de julho de 2010 na Sede do Município de Alvorada de Minas, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 08 de julho de 2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Rua Pio XII, nº 14, Centro, ou através do telefone nº 31/3826.1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas, 01 de julho de 2010.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5EEF3CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão. Pregão nº 035/10. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 21 de julho de 2010, às 14:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:3724965C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08.040/2010

EXTRATO DE CONTRATO 08.040/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Gráfica Santa Adélia LTDA, firmam contrato para execução de serviços de confecção de impressos. Valor: R$ 18.219,00. Período 12 meses.

Araxá, 09 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2F7156CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 08.006/2010

Ext. T.A. 08.006/2010 Município Araxá/MG e Comercial Soares & Mota LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 22/02/10, vencendo 23/06/10.

Araxá, 08 de abril de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:343602FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08.042/2010

EXTRATO DE CONTRATO 08.042/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Bela Chica Academia de Ginástica e Representação LTDA, valor: R$ 59.476,50, Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária, valor: R$ 28.080,00, firmam contrato para aquisição de tinta e solvente para a manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas no município de Araxá. Período de 12 meses.

Araxá, 14 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:818C36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07.007/2010

EXTRATO DE CONTRATO 07.007/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e A.L. Silva Franca ME, valor: R$ 26.850,00, Kaesa Distribuidora LTDA, valor: R$ 49.500,00, firmam contrato para aquisição de veículos para atender os serviços administrativos do Departamento de Transporte. Período de 60 dias.

Araxá, 31 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:68B9D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03.007/2010

EXTRATO DE CONTRATO 03.007/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Arquetipo Jateamento LTDA, firmam contrato para Empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra na execução de serviços para fabricação e montagem de galpão de estrutura metálica para a implantação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 86.421,50. Período 60 dias.

Araxá, 24 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:055FD5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.069/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.069/2010, Aquisição de trator usado para atender os serviços de obras urbanas. Abertura 16/07/10 15:00 hs. Edital disponível: 06/07/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 30 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:50CBB91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 02.012/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.012/2010, Contratação de empresa especializada em capina, poda, limpeza geral e remoção de lixo nas áreas verdes das Escolas e Cemeis. Prazo: 365 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 21/07/10 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 06/07/10.

Araxá, 30 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4A8AB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.047/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.047/2010, Aquisição de britador de mandíbulas (usado) para a montagem da fábrica de reciclagem de entulho da construção civil. Abertura 19/07/10 15:00 hs. Edital disponível: 06/07/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 30 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BEF21001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.067/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.067/2010, Aquisição de material esportivo para atender diversas secretarias. Abertura 19/07/10 09:00 hs. Edital disponível: 06/07/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 30 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:268E8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.066/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.066/2010, Aquisição de carne bovina, frango e proteína de soja para atender os Espaços Multiusos. Abertura 16/07/10 09:00 hs. Edital disponível: 06/07/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 30 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:530DC1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ORDEM DE SERVIÇO N.° 04

Referente Prestação de Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em partes das Ruas Minas Gerais, Manoel de Almeida, Unaí e Brasília na cidade de Cabeceira Grande.
Processo Licitatório n.° 021/2010
Tomada de Preço n.° 004/2010
Contrato n.° 004/2010
Valor estimado do Contrato R$ 228.877,37 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e setenta sete reais e trinta sete centavos).
À empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA a iniciar na data de 30 de junho de 2010, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Cabeceira Grande e a empresa supracitada.

Cabeceira Grande-MG, 30 de junho de 2010

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:F5E54AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ORDEM DE SERVIÇO N.° 05

Referente Prestação de Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em partes das Ruas Goiás, Manoel de Almeida, Unaí e Brasília, na cidade de Cabeceira Grande.
Processo Licitatório n.° 022/2010
Tomada de Preço n.° 005/2010
Contrato n.° 005/2010
Valor estimado do Contrato R$ 224.601,87 (duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta sete centavos).
À empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA a iniciar na data de 30 de junho de 2010, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Cabeceira Grande e a empresa supracitada.

Cabeceira Grande-MG, 30 de junho de 2010

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:265BDB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ORDEM DE SERVIÇO N.° 03

Referente Prestação de Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em partes das Beu Costa e Joviana Abadia, no Distrito de Palmital Município de Cabeceira Grande
Processo Licitatório n.° 020/2010
Tomada de Preço n.° 003/2010
Contrato n.° 003/2010
Valor estimado do Contrato R$ 172.057,05 (cento e setenta dois mil, cinqüenta e sete reais e cinco centavos).
À empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA a iniciar na data de 30 de junho de 2010, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Cabeceira Grande e a empresa supracitada.

Cabeceira Grande-MG, 30 de junho de 2010

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:F1A79C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONTRATO Nº 080/10

PARTES: Prefeitura Mun Cachoeira de Minas X Pavimentação Santa Rosa Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para serviços de pavimentação com blocos de concreto em diversas ruas do Município. Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010.
Processo: Tomada de Preços nº 002/10 . Dotações Orçamentárias: Convênio Ministério das Cidades nº 0300.286-91/2009 e Dotação Orçamentária da Lei nº 2151 de 17/12/2009.
Valor: R$ 346.448,35 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). Cachoeira de Minas, 01de Julho de 2010. Prefeito Municipal - Carlos Augusto T. Dionísio.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:390BB36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONTRATO Nº 081/10

PARTES: Prefeitura Mun Cachoeira de Minas X Pavimentação Santa Rosa Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação com blocos de concreto em diversas ruas do Município. Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010. Processo: Tomada de Preços 004/10. Dotação Orçamentária: Conv Secretaria Estado de Transp Obras Públicas - SETOP nº 261/2010 e Dotação Orçamentária da Lei nº 2151 de 17/12/2009. Valor: R$ 439.911,85 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Cachoeira de Minas, 01de Julho de 2010. Prefeito Municipal - Carlos Augusto T Dionísio.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EED86CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 032/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 032/010 – Pregão: 025/010 _Objeto: objeto o Registro de Preços de peças e acessórios de auto elétrica, usados em manutenções preventivas e/ ou corretivas prestadas nos veículos e maquinários pesados componentes da frota municipal e/ ou sob responsabilidade do município, através da lista de preço “Furacão” Distribuidora de Peças Automotivas Ltda. Contratado SL 132/2010 _ Poços Parts Com. Peças e Acessórios, com desconto de 37% menos, sob a lista de preços Furação Distribuidora de peças Automotivas Ltda. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, ficando a critério da administração a aquisição ou não, conforme Art 15 da lei 8666/93, podendo ser prorrogada até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:63A1D6E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 033/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 033/010 – Pregão: 026/010 _Objeto: objeto o Registro de preços de refeições, as quais serão destinadas ao suporte de atividades dos diversos departamentos, visando o atendimento à convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, prestadores de serviços ordinários e extraordinários, que prestarem serviços no Município de Campestre/MG. Contratado SL 133/2010 _ Juliana Ferreira, no valor de R$ 19.900,00. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, ficando a critério da administração a aquisição ou não, conforme Art 15 da lei 8666/93, podendo ser prorrogada até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:94D1E331

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 034/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 034/010 - Pregão: 027/010 _Objeto: objeto o registro de preços de diárias de hotel, incluindo o café da manhã, visando o atendimento, à convidados do município em eventos e festividades, servidores, colaboradores eventuais, prestadores de serviços ordinários e extraordinários e para os funcionários da AMARP – Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo, que prestam serviços no município de Campestre/MG. Contratado SL 134/2010 _ Rafael Freire Eudes Tavares (hotel Avenida) no valor de R$ 29.975,00. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, ficando a critério da administração a aquisição ou não, conforme Art 15 da lei 8666/93, podendo ser prorrogada até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:58FB1350

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 030/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 030/010 – Pregão: 023/010 _Objeto: registro de preço de materiais de construção em geral (areia fina, areia grossa lavada, cimento, ferros, ferragem, argamassa, cal, materiais elétricos, tampões, tela de alambrado, pregos, pedras, tintas e afins e vidraçaria), que serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos setores e departamentos solicitantes. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009. Contratado_ SL 119/2010 – Elias Siqueira Bagni – ME (areia fina),no valor de R$ 8.800,00; SL 120/2010 – Elias Siqueira Bagni – ME (areia grossa lavada),no valor de R$ 40.000,00; SL 121/2010 – Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda(pedras), no valor de R$ 86.000,00;SL 122/2010 – Carlos Henrique Silvério(materiais elétricos) no valor de R$ 523.248,44; SL 123/2010 – Célio José de Melo(vidraçaria) no valor de R$ 19.964,00; SL 124/2010 – Distribuidora de Cimento Sul Minas (material básico de construção), no valor de R$ 28.260,00; SL 125/2010 – Distribuidora de Cimento Sul Minas (cimento), no valor de R$ 87.500,00; SL 126/2010 Ferros e Aço Guaçú (ferros), no valor de R$ 190.000,00; SL 127/2010 – Fundição Alea (Tampões de Ferro Fundido), no valor de R$ 25.200,00; SL 128/2010 – Odair Anicésio de Melo (tintas e similares), no valor de R$ 65.120,00; SL 129/2010 – Pamafer Ferro e Aço Ltda (ferragens), no valor de R$ 179.576,50; SL 130/2010 – Pamafer Ferro e Aço Ltda (tela de alambrado), no valor de R$ 68.130,00; SL 131/2010 – Pamafer Ferro e Aço Ltda (pregos), no valor de R$ 16.421,50;

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:711547A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 028/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 028/010 – Pregão: 022/010 _Objeto: o registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos" (bloco de cimento, canaletas, bloquetes, concreto usinado, laje, mourão em concreto, tubos cerâmicos e similares, telhas, tijolos, tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos setores e departamentos solicitantes. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009. Contratado_ SL 108/2010 – Artefatos de Cimento Campestre Ltda – ME (bloco de cimento / canaletas),no valor de R$ 112.500,00; SL 109/2010 – Artefatos de Cimento Campestre Ltda – ME(mourão em concreto), no valor de R$15.100,00; SL 110/2010 – Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda(concreto usinado), no valor de R$ 113.670,00;SL 111/2010 – Crabi Ind. e Comércio de Pré Moldados e Materiais para Construção Ltda(bloquetes) no valor de R$ 72.300,00; SL 112/2010 – Crabi Ind. e Comércio de Pré Moldados e Materiais para Construção Ltda(laje), no valor de R$ 54.000,00; SL 113/2010 – Crabi Ind. e Comércio de Pré Moldados e Materiais para Construção Ltda(tubos de concreto), no valor de R$ 435.000,00; SL 114/2010 – Paulo Ricardo Morandin EPP (telhas), no valor de R$ 39.680,00; SL 115/2010 – Paulo Ricardo Morandin EPP (tijolos), no valor de R$ 55.180,00; SL 116/2010 – Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda - EPP (tubos cerâmicos e similares), no valor de R$ 93.000,00;

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:73332C92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 027/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 027/010 – Pregão: 021/010 _Objeto: o "registro de preço" de recauchutagem de pneus, para reposição nos veículos que compõe a frota municipal. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009. Contratado_ SL 118/2010 – Giodani, Giordani & Carvalho Ltda ME,no valor de R$ 166.000,00.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:43E4E6E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 031/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE. Extrato de Ata de Registro de Preços. Procedimento: 031/010 – Pregão: 024/010 _Objeto: registro de preço" de madeira serrada em pranchas", tipo Eucalipto branco/ vermelho ou rosa, as quais serão beneficiadas na serraria municipal, conforme a utilização do setor ou do departamento solicitante. Vigência: da assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009. Contratado_ SL 117/2010 – Maria Aparecida Salviole ME, no valor de R$ 66.000,00.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5975609F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
003/010

PREFEITURA MUNICPAL DE CAMPESTRE/MG - Ato de Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pelo presente ato, ratifico a inexigibilidade de licitação, para que a Associação da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, com sede na cidade de Caldas/MG, na Rua Rainha do Céu, Bairro Santa Cruz, Cep: 37780-000, inscrita no CNPJ nº. 17.415.571/0001-90, possa realizar serviços de imprimação, usinagem e aplicação de micro-revestimento asfáltico P.M.F, com emulsão modificada SBS, através de sua usina móvel, no Trecho Final da Rua Antônio Carlos. Valor: R$ 48.475,48. Fundamentação: Certidão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Convênio 683/2009/SETOP. Procedimento Licitatório 041/010 – Inexigibilidade 003/010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C5BE5D78

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
002/010

PREFEITURA MUNICPAL DE CAMPESTRE/MG - Ato de Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pelo presente ato, ratifico a inexigibilidade de licitação, para que a Associação da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, com sede na cidade de Caldas/MG, na Rua Rainha do Céu, Bairro Santa Cruz, Cep: 37780-000, inscrita no CNPJ nº. 17.415.571/0001-90, possa realizar serviços de imprimação, usinagem e aplicação de micro-revestimento asfáltico P.M.F, com emulsão modificada SBS, através de sua usina móvel, no bairro Lazaro Divino Gonçalves (Cohab III). Valor Global: R$ 173.376,37. Fundamentação: Certidão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Convênio 291/2010/SETOP. Procedimento Licitatório 040/010 – Inexigibilidade 002/010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:691CF482

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
004/010

PREFEITURA MUNICPAL DE CAMPESTRE/MG - Ato de Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pelo presente ato, ratifico a inexigibilidade de licitação, para que a Associação da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, com sede na cidade de Caldas/MG, na Rua Rainha do Céu, Bairro Santa Cruz, Cep: 37780-000, inscrita no CNPJ nº. 17.415.571/0001-90, possa realizar serviços de imprimação, usinagem e aplicação de micro-revestimento asfáltico P.M.F, com emulsão modificada SBS, através de sua usina móvel, no Bairro Posses. Valor: R$ 165.002,00. Fundamentação: Certidão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Convênio 648/2009/SEGOV/PADEM. Procedimento Licitatório 042/010 – Inexigibilidade 004/010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B61B3FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO

Extrato de Publicação
Prefeitura Municipal de Catas Altas

Foi celebrado com fundamento no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 223/2007 e alterações, contrato administrativo entre o Município e a servidora VANILZA MARIA MARTINS , para o exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 25/06/2010 a 24/06/2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:23ABBD57

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO PESSOAL

Extrato de Publicação
Prefeitura Municipal de Catas Altas
Foi celebrado com fundamento no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 223/2007 e alterações, contrato administrativo entre o Município e a servidora PRISCILA DE LIMA CATAO, para o exercício do cargo de MEDICO FAMILIA, pelo período de 28/06/2010 a 27/06/2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:52270258

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1146/2010

" Regulamenta o horário de expediente da administração Pública Municipal no dia 28/06/2010"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na fase de oitavas de final, que realizar-se-á no dia de hoje, às 15:30 horas (Horario de Brasília),

DECRETA:

Art. 1º – O expediente na Prefeitura Municipal no dia de hoje, 28 de junho de 2010, será até às 12:00 horas;

Art. 2º – Os serviços essenciais serão mantidos, cabendo aos responsáveis pelos setores em questão, estabelecer as prioridades.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de junho de 2010

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2F9F71A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 22/2010

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 03/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 51, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para compor a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a Evlen da Silva Gomes e Luiz Carlos Lopes, ocupantes dos cargos respectivos de Presidente e Vice-Presidente, os servidores: **José Geraldo dos Santos e Erlaene de Brito Lopes** , que ocuparão em substituição os mesmos cargos, na mesma ordem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS PELA PORTARIA

1) **José Geraldo dos Santos**
CPF: 046.822326-65
RG: MG.11.960.009
Endereço: Rua das Escumilhas, 139 – Bairro Vista Alegre – Catas Altas – MG

2) **Erlaene de Brito Lopes**
CPF: 036.808966-54
RG. MG 91.04.147
Endereço: Rua Margarida Pereira , 335 – Bairro Sol Nascente Catas Altas - MG

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DC9E9444

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 24/2010

Substitui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituído o membro Cláudio de Oliveira, da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, pelo servidor público José Batista Serpa.

Art. 2º – Os membros da ECORLIM, enquanto atuantes, receberão como gratificação 70% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2010, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D1B6B575

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1145/2010

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2009 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO FICHA VALOR

02.05.01.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	222	12.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229	40.000,00
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	265	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**77.000,00**
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.24.126.1001.5101 - Cidade Digital		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	29	37.000,00
02.05.03.08.244.5009.5.505 - Comeco de Um Sonho		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	276	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**77.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**77.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:24600750

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1147/2010

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2009 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO FICHA VALOR

02.02.04.122.2001.4.201	- Gestao da Secretaria		
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		56	12.000,00
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS			
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		259	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**35.000,00**
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:			
	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.24.126.1001.5101	- Cidade Digital		
449051 - OBRAS E INSTALACOES		29	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**35.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E2FB5D0D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1148/2010

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 285/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO FICHA VALOR

02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	259	5.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras			
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	302	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**30.000,00**
Saldo reduzido das seguintes dotações:			
	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260	5.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	13.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras			
339031	- PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	306	5.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras			
339035	- SERVICOS DE CONSULTORIA	308	7.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**30.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8A627164

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1149/2010

UNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 285/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO FICHA VALOR

02.06.17.452.6005.5.610	- Lixo na Lixeira Certa		
449051 - OBRAS E INSTALACOES		334	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**150.000,00**
Saldo reduzido das seguintes dotações:			
	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.17.452.6005.5.610	- Lixo na Lixeira Certa		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		332	150.000,00
TOTAL DE			**150.000,**

RECURSOS			**00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C4014FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°020/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG – Torna publico o resultado da fase de Julgamento do **Pregão Presencial N°020/2010**, realizado no dia 28/06/2010. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos, Setor de Odontologia. Registrando como vencedora do certame as seguintes licitantes: ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS,*** CNPJ: 71.505.564/0001-24 - Itens: 01; 02; 06; 07; 08; 09, Valor Total de R$ 23.984,40**;** ***MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME,*** CNPJ: 06.163.806/0001-87 - Itens 3; 10, Valor Total de R$ 1.764,00**;** ***MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME,*** CNPJ: 06.163.806/0001-87 – Itens 04 e 05 Valor Total de R$ 1.764,00.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:E8A99BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cruzília-MG torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 007/2010, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados para exame e aquisição, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Cel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro – , tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada, para construção de Escola no âmbito do Programa de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil –PROINFÂNCIA, à rua Jose Zeferino Alves, nesta cidade de Cruzília, MG, conforme convênio nº 700068/82010 celebrado com o FNDE, e Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Memorial Descritivo e demais anexos do edital. A Sessão dar-se-á no dia 16 Julho de 2010**,** às 10:00 horas, na Sala de Licitações. Informações pelo tel: (35) 3346-1250 ramal 216.Cruzília, 29 de Junho de 2010.

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:E207220A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/10

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o **Processo Licitatório nº. 319/10, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/10**, tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19 de Julho de 2010 às 09:00 horas**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo ***SITE www.divinopolis.mg.gov.br*** da Prefeitura Municipal. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 01 de Julho de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54993A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:320/2010

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:190/2010, Processo Licitatório Nº.:320/2010, tipo menor preço unitário, que se trata de: AQUISIÇÃO DE PNEUS, abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Julho de 2010, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 01 de Julho de 2010. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C408190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº08/2010

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

02 Médicos Cardiologista - POLICLÍNICA (GH 29)
01 Médico Endocrinologista - POLICLÍNICA (GH 29)

- O vencimento inicial, para efeito de contratação será:
- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$1.809,59, (Hum mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 06, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 15/07/10** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9E9CCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9549

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Agente de Saúde, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Agente de Saúde **Classificação no Concurso**

Thamiris Stuart Gonçalves 25º
Marcos Antônio Caetano da Costa 26º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses dos servidores, ora nomeados, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98D46B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9558/2010

ALTERA O DECRETO 8984/2009, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo Único do Decreto 8984/2009 , a área que menciona :

Tempo de permanência	**Local**	**Área de delimitação**
02 horas	Praça do Mercado Municipal	Praça do Mercado Municipal

Art. 2º A Seção IV do presente Decreto passa a vigorar com o seguinte título:

"**SEÇÃO IV**

DOS VEÍCULOS QUE GOZAM DE LIVRE PARADA E ESTACIONAMENTO

Art. 10 - ....."

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GENTIL ALBERTO DE MENEZES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B57D8CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9557

NOMEIA SERVIDORAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Enfermeiro do Trabalho, aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Enfermeiro do Trabalho Classificação no Concurso

Estefânia Câmara Santos Lopes	01º
Inara Aparecida Faria Tavares	02º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidoras nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse das servidoras, ora nomeadas, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento das interessadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BBF2E39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto nº. 8719/2009, o Credenciamento de Associações ou Cooperativas de produtores rurais da Agricultura Familiar para o fornecimento de verduras, ovos, frutas e polpa de frutas, para atender as Escolas Municipais de Divinópolis com base no art. 25, CAPUT I da Lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela prestação do serviços em questão. Divinópolis, 30 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF667AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 9556

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS E NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.084.640,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais e na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.084.640,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 - F. 0036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$122.000,00

02.01.01.04.122.0052.2012 - Participação na AMVI - Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica
3.3.70.41.01 - F. 0055 - Contribuições a Instituições Multigovernamentais..... R$58.640,00

02.01.04.15.122.0511.1003 - Construção de Prédios Públicos
4.4.90.61.00 - F. 0106 - Aquisição de Imóveis..... R$280.000,00

02.01.04.15.451.0501.1004 - Pavimentação
4.4.90.51.00 - F. 0108 - Obras e Instalações..... R$1.500.000,00

02.09.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$124.000,00

Total..... R$2.084.640,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0052.2011 - Manutenção das Despesas com Homenagens, Hospedagens e Recepções
3.3.90.30.00 - F. 0052 - Material de Consumo..... R$3.640,00
3.3.90.39.00 - F. 0054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.01.01.08.301.1004.2015 - Participação no CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica
3.3.71.41.01 - F. 0064 - Contribuições a Consórcios Públicos..... R$17.000,00

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R$1.780.000,00

02.09.03.15.122.1202.2154 - Manutenção das Despesas com a Frota de Veículos da Prefeitura
3.3.90.30.00 - F. 0708 - Material de Consumo..... R$124.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.14.00 - F. 0913 - Diárias - Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0914 - Material de Consumo..... R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0917 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.14.04.04.131.0059.2203 - Eventos e Comemorações do Centenário
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$120.000,00

02.14.04.08.244.0125.2204 - Manutenção dos Conselhos Comunitários
3.3.90.39.00 - F. 0954 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$31.000,00

Total..... R$2.084.640,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CC8B0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7207/2010

Dispõe sobre os direitos do usuário dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da Assistência Social do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O usuário da rede socioassistencial de Divinópolis tem direito a uma política pública eficaz para enfrentamento de sua condição de vulnerabilidade e risco, decorrente da pobreza, da ausência de renda ou de acesso aos serviços públicos, dos ciclos de vida, da fragilização de vínculos afetivos, da discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiência, ou da ameaça ou da violação dos direitos.
§ 1º O usuário da rede tem direito a benefícios e serviços de qualidade.
§ 2º O dever de garantir a igualdade de acesso, a qualidade,a transparência e a participação da sociedade é extensivo a entidades privadas, contratadas ou conveniadas, que recebam recursos públicos.

Art. 2º A proteção social assegurada pelo Município deve garantir aos usuários:
a) segurança de acolhida: destinada a proteger e recuperar situações de abandono e isolamento, mediante ações de abordagem e oferta de uma rede de serviços de curta, média e longa permanências;

b) segurança de convívio ou vivência familiar: restabelece e fortalece vínculos familiares e sociais;
c) segurança de autonomia: favorece o protagonismo, a independência pessoal e o exercício da cidadania;
d) segurança de sobrevivência: oferece benefícios eventuais em situações de risco circunstancial.

Art. 3° A prestação dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios de assistência social aos usuários:
a) tem caráter preventivo e de proteção,universal, igualitário, não contributivo e promotor da inclusão social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
b) tem como objetivo a conquista, pelo usuário, das condições de autonomia, convívio,socialização,sustentabilidade, protagonismo,capacitação e acesso a oportunidades, de acordo com sua capacidade, dignidade e projetos pessoal e social.

Art. 4º São direitos do usuário da rede socioassistencial de Divinópolis:
I - atendimento digno, atencioso, respeitoso e adequado, sem procedimentos vexatórios ou coercitivos;
II - atendimento livre de qualquer discriminação, restrição ou negação, em vista de:
a) idade ou raça;
b) gênero ou orientação sexual;
c) condições sociais ou econômicas;
d) convicções culturais, políticas ou religiosas;
e) estado de saúde ou condição de portador de patologia,deficiência ou lesão.
III - acesso à rede de serviço com reduzido tempo de espera;
IV - prioridade no atendimento, se criança ou adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - convivência familiar e comunitária;
VI - não sofrer assédio sexual ou moral, violência, constrangimento nem privação da liberdade física durante a prestação do serviço;
VII - ter garantida a acessibilidade aos serviços, com o fim das barreiras arquitetônicas e de comunicabilidade, se pessoa com deficiência ou de necessidades especiais;
VIII - ter assegurados, durante a prestação do serviço socioassistencial:
a) a integridade física;
b) a privacidade física;
c) a individualidade;
d) o respeito aos seus valores éticos e culturais;
e) a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
f) a segurança do atendimento.
IX - ser identificado e tratado, nas relações interpessoais, por seu nome ou sobrenome;
X - identificar as pessoas responsáveis por sua assistência, através de crachás visíveis e legíveis, que contenham nome e função ou cargo;
XI - ter acesso a fichas e registros em seu nome, ou autorizar alguém a acessá-los;
XII - ser imediatamente conduzido para exame de corpo de delito em caso de lesão corporal ocorrida no âmbito da instituição prestadora de serviço;
XIII - ser prévia e expressamente informado quando o procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa,sendo sua participação consentida de forma livre e esclarecida;
XIV - ser informado sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a ele referentes;
XV - receber informações claras e objetivas, adaptadas à sua condição cultural, sobre:
a) seus direitos e disposições limitativas ou condicionantes de seu exercício, e sobre a duração prevista do serviço socioassistencial;
b) o órgão ou a entidade que prestam o atendimento, sua situação e competência legal ou jurídica, prazos e respostas sobre requerimentos e processos;
c) razões da negativa, do atraso, da insuficiência ou da inadequação na prestação do serviço, medidas adotadas e prazos para correção de irregularidades.
XVI - revogar consentimentos e autorizações dados anteriormente, por decisão livre e esclarecida, sem que lhe sejam imputadas sanções de nenhuma espécie;
XVII - indicar um representante, de sua livre escolha, para tomada de decisões, em caso de incapacidade de exercer sua autonomia;
XVIII - ter garantido o acesso, em caso de acolhida, a:
a) assistência social, psicológica e jurídica;
b) assistência espiritual e religiosa, segundo sua opção ou histórico familiar;
c) atividades terapêuticas ou lúdicas, sob orientação;
d) instalações físicas dignas e apropriadas à condição do usuário.
XIX - não sofrer abandono nem prestação insuficiente do serviço que caracterize ou gere condições de desnutrição ou de higiene precárias ou degradantes da dignidade humana;
XX - poder entrar em contato, quando no âmbito de instituição prestadora de serviço, com parentes, responsáveis, procuradores, advogados ou autoridades afetas, pessoalmente e por via telefônica;
XXI - ter garantido seu direito de receber visitas;
XXII - continuar a receber, em caso de proteção integral, o benefício de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXIII - ter disponibilizados, pela administração pública municipal, programas e serviços de assistência social articulados com os sistemas de direitos humanos, de justiça e de saúde;
XXIV - ter acesso a serviços públicos gratuitos de escuta, orientação e apoio sociofamiliar e comunitário;
XXV - receber as medidas extensivas, de proteção social básica ou especial, ao grupo familiar, respeitada a singularidade de seu arranjo;
XXVI - ter acesso a orientação e a ações concretas, por parte da administração pública municipal, para reintegração no mundo do trabalho e da renda;
XXVII - ter assegurado seu direito de petição, resposta e recurso a autoridades, para requerer ou denunciar fato relativo a serviço de assistência social;
XXVIII - participar de conselhos, fóruns e demais mecanismos de controle social que discutam e definam a política de assistência social;
XXIX - ter acesso a ouvidorias e a outros órgãos competentes para reclamar seus direitos ou apresentar denúncias.

Art. 5º Os órgãos e as entidades públicas e privadas conveniadas ou contratadas pelo poder público devem qualificar e capacitar recursos humanos para execução das ações socioassistenciais.
Parágrafo único. Os serviços de acolhida dos indivíduos deverão ser reestruturados, para adequar-se às modalidades de atendimento previstas na legislação federal.

Art. 6º É vedado aos serviços públicos de assistência social e às entidades públicas e privadas conveniadas ou contratadas pelo poder público:
a) negar ou retardar atendimento;

b) praticar ou permitir qualquer forma de discriminação entre os usuários dos serviços;
c) submeter os usuários a violência física ou psicológica ou a medidas de privação de liberdade física;
d) relegar o usuário a situação de abandono físico ou psicológico;
e) divulgar ou expor à curiosidade pública dados sigilosos ou condição especial de usuário;
f) omitir informação, não encaminhar requerimento, pedido de informação, reclamação de usuário nem resposta;
g) impedir ou dificultar ao usuário o exercício de qualquer direito previsto nesta Lei.

Art. 7° As pessoas jurídicas de direitos público e privado conveniadas ou contratadas são responsáveis, objetivamente, pelos danos que seus agentes causarem ao indivíduo ou à sociedade.
§ 1º O descumprimento do disposto nesta lei implicará sanções administrativas, civis e penais, com cancelamento do contrato ou do convênio e imediata suspensão do repasse de recursos públicos.
§ 2º O servidor público que contribuir para o descumprimento desta lei estará sujeito a processo administrativo e penalidade correspondente à falta, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis.
§ 3º Consideram-se infratoras desta lei as pessoas físicas ou jurídicas que direta ou indiretamente tenham concorrido para o cometimento da infração.

Art. 8º Qualquer pessoa é parte legítima para denunciar os casos de descumprimento desta lei ao Conselho Municipal de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, de Defesa dos Direitos do Portador de Deficiência, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, às Ouvidorias, às Delegacias, à Comissão de Direitos Humanos ou a outras autoridades competentes.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente a esta lei o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSALI FRACASSO KUNZ,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7508D1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO EMOP

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. EBERT LOURENÇO VITOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, ratifica nos termos da Lei a Dispensa de Licitação por inexigibilidade, por inviabilidade de competição para aquisição de Vales Transporte da Transpratur – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda, para utilização dos funcionários da Emop, com base no artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 27 de Junho de 2010.

EBERT LOURENÇO VITOR
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B5C1E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 067/2009/FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Conforme Cláusula 11ª - Estagiária: Sibéria Norvina Rodrigues de Assis. Fica rescindido à partir de 01/07/2010– Divinópolis, 01 de julho de 2010 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC0C0D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.206 /2010

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo para a Gleba 999, Zona 049, no Bairro Danilo Passos II, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada nos termos da Lei n° 2.418 de 1988, a gleba 999, zona 049, no Bairro Danilo Passos II, matriculada sob o nº. 42.511 no Livro 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Divinópolis.

Art. 2º Passa a ser a seguinte, a classificação de Uso e Ocupação do Solo da Gleba mencionada no artigo anterior:

1 - ZE2 - Zona Especial 2 - as Áreas de Proteção Permanente ao longo do córrego e cursos d'água e no entorno de uma nascente, definidas em levantamento topográfico arquivado no Setor de Cadastro desta Prefeitura;

2 - ZE3 - Zona Especial 3 - para as demais áreas.

Art. 3º Para fins de ocupação do terreno e construção dos equipamentos serão adotados como parâmetros físicos, os critérios válidos para a Zona Residencial 2 (ZR2) de conformidade com o § 3º do art. 8º da Lei nº 2.418/88, e suas posteriores alterações.

Art. 4º Só serão admitidos na área citada, usos e atividades ligadas, direta ou indiretamente, às funções institucionais do NASCE - Núcleo de Ação Social Caminho da Esperança, bem como iniciativas destinadas, objetivamente, à arrecadação de recursos para sustento da entidade e de seus programas assistenciais e de caráter social, desde que não sejam comprovadamente conflitantes, em nenhum nível, com a vizinhança da região.

Art. 5º No caso de parcelamento, subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações ou qualquer outra forma de fracionamento da gleba de que trata a presente Lei, que implique abertura de novas vias de circulação e logradouros públicos, com modificação, prolongamento, aproveitamento ou ampliação das vias já existentes, deverão ser observadas as Leis Municipais de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo, bem como das demais leis pertinentes à matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E2351B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG - EXTRATO DO CONTRATO 05/10 PREGÃO 36/10 DO PL. 60/10.

Contratada: Canavarro Transportes de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem Ltda. Objeto contratação de locação de 1200 horas de Patrol Motoniveladora c/ motorista, fornecimento de combustível, lubrificante, manutenção e seguro total do equipamento. Valor R$ 95,00 por hora trabalhada. Prazo 03/11/10. Dot. Orç. 02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.39.00 ficha 580.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7433A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/10 AO CONTRATO 06/09 DO PL. 83/09

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto prorrogação do prazo contratual até 28/04/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0AC9A765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9548

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Técnico de Enfermagem	**Classificação no Concurso**
Cinthia Aparecida Coelho	63º
Winy Cristina de Andrade Silva	64º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses dos servidores, ora nomeados, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5709E7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:300/2010

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão N.º:179/2010, Processo Licitatório Nº.:300/2010, tipo menor preço unitário, que se trata de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARDOSIA, abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Julho

de 2010, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 01 de Julho de 2010. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8164B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2010

Contratado: Millenium Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – Tietê, conforme planilha e especificações anexas ao edital.– Valor Total: R$ 744.076,00 – Processo Licitatório n.º 281/2010 – Concorrência Pública n.º 010/2010 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.301.0210.1024.4.4.90.61.00 – ficha 377 - Prazo: 12 (doze) meses à partir da assinatura. – Divinópolis, 01 de julho 2010 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5570E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 03/07 DO PL. 313/06.

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto prorrogação do prazo contratual até 28/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF63E62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 20/09 DO PL. 356/09.

Contratada: INFRACON – Engenharia e Comércio Ltda. Objeto inclusão de itens de serviços não previstos inicialmente e a adequação quantitativa da planilha contratual visando sua adequação á realidade executiva das obras objeto do contrato, o valor do contrato fica reduzido em R$ 80.908,14 representando um percentual de 2.5325% sendo o valor total do contrato de R$ 3.113.838,50 conforme art. 65, letra "a" inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFD2F3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2010

Contratado: Millenium Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – Sagrada Família, conforme planilha e especificações anexas ao edital.– Valor Total: R$ 750.017,25 – Processo Licitatório n.º 280/2010 – Concorrência Pública n.º 009/2010 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.301.0210.1024.4.4.90.61.00 – ficha 377 - Prazo: 12 (doze) meses à partir da assinatura. – Divinópolis, 01 de julho 2010 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende – Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CE6E6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 355/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 355/2010**, **Processo nº. 078/2010**, **Tomada de Preços nº. 028/2010**, objeto: execução de pavimentação em bloquete de concreto em diversos logradouros públicos do distrito de Barrocão, através do Convênio nº. 295/2010 SETOP, empresa contratada: Antares Construtora Ltda, CNPJ: 25.479.569/0001-02, Valor global R$ 567.696,97 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Grão Mogol-MG, 02 de julho de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4B0D4417

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 028/2010

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICA** o objeto do **Processo nº. 078/2010**, **Tomada de Preços 028/2010,** ao seguinte licitante: **Antares Construtora Ltda,** CNPJ: 25.479.569/0001-02, perfazendo o valor total de **R$ 567.696,97 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.

Grão Mogol-MG, 02 de Julho de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8705590F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
LEI Nº. 677/2009

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL.

O Povo do Municipal por meio de seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Itanhandu, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, que tem por finalidade promover os planos, programas e projetos vinculados a formulação da política municipal de esportes, acompanhando-a e fiscalizando-a.

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL :
I – deliberar sobre:
a-) política municipal de desenvolvimento esportivo e de lazer.
b-) propostas de planos municipais e programas regionais de apoio e incentivo ao esporte como atividade de competição, lazer, saúde e econômica.
c-) propostas de criação e aperfeiçoamento de instrumentos de divulgação e estimulo ao desenvolvimento esportivo.
d-) projetos que visem a obtenção de incentivos fiscais e definidos em lei.
e-) elaboração do plano municipal de esporte e lazer.
f-) prioridade do município quanto ao oferecimento de bens e serviços na área esportiva e de lazer, com base em estudos e pesquisas realizadas por instituições públicas, privadas e pela comunidade observadas as demandas existentes.
g-) implantação de espaços destinados a projetos esportivos e de lazer.
h-) defesa do patrimônio esportivo do município e o incentivo a sua proteção.
II – promover e manter atualizado o cadastro das entidades e associações desportivas do município.
III – conhecer e divulgar os calendários, as programações e competições relativas a torneios, campeonatos e festivais a serem realizados pelas federações, ligas e associações desportivas.
IV – exercer as competências e desincumbir-se das atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Regional de Desportos de Minas Gerais
V – emitir parecer e oferecer opiniões sobre questões ligadas ao esporte e lazer, em articulação com órgãos e entidades competentes.
VI – fiscalizar e aprovar, conforme o caso relatório de execução do Plano Municipal de Esportes e Lazer, ao final de cada exercício.
VII – elaborar seu regimento interno.
VIII – fomentar a captação de novos investimentos para o setor esportivo e de lazer.
IX – garantir a pluralidade esportiva.
X – propor medidas destinadas a promover a articulação entre instituições públicas e privadas, localizadas no município, para a realização de atividades ligadas ao esporte e lazer.
XI – assessorar sempre que solicitado o Secretário Municipal de Esporte nos assuntos relacionados ao setor esportivo e de lazer.
XII – exercer outras atribuições definidas em lei.

Art.3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL será composto de 12 membros titulares e 12 Suplentes, assim dispostos:
I – 01 Representante da Secretaria Municipal de Esportes;
II – 01 Representante da Secretaria Municipal de Turismo;
III – 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – 01 Representante da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo;
VII – 01 Representante de Instituições de Ensino Médio em Itanhandu;
VIII – 01 Representante de Clubes Sociais;
IX – 01 Representante de Instituições de Ensino Superior em Itanhandu;
X – 03 Representantes de Associações de Bairros, legalmente constituídos;
§ 1º - Os membros dos órgãos governamentais do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, assim como seus respectivos suplentes, que os substituirão nos casos de falta ou impedimento, serão designados e empossados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º - Cada um dos órgãos não governamentais representadas nos incisos VII à X, indicará um titular e um suplente, para nomeação pelo Prefeito.
§ 3º - os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, CMEL terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução para apenas um único e subseqüente período.

Art.4º - Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL.

Art. 5º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, serão convocados imediatamente seu suplente, ou, no caso de qualquer impedimento desde ultimo, a entidade a que pertence à vaga, apresentará nomes para nomeação pelo Prefeito.

Art. 6º - O conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL reunir-se- á trimestralmente, na primeira semana de cada triênio e extraordinariamente quando convocado pela Comissão Executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 05(cinco) membros assim discriminados:
I – Presidente;
II- Vice-Presidente;
III – secretario Geral;
IV – Tesoureiro;
V – Diretor de Eventos.

Art. 8º- Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esportes- CMEL:
I- Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL;
II- Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de esportes e lazer;
III- Deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL;
IV- Delegar tarefas a membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer-CMEL, quando julgar conveniente.
Parágrafo único - Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL não receberão remuneração ou qualquer outra forma de gratificação, ainda quando convocados para reunião extraordinária.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fornecerá suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL.

Art. 10 - Ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam pra a concretização de suas políticas.

Art.11 - Para a elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL tem as seguintes Comissão Permanentes:
I – Comissão de Esportes;
II – Comissão de Recreação e Lazer.
§ 1º - Para desincumbir-se de encargo não especifico das Comissões Permanentes, pode o Presidente constituir Comissão Especial para tarefa determinada.
§ 2º - A Comissão Especial estará automaticamente dissolvida, concluída a tarefa de que foi incumbida.

Art. 12 – As Comissões Permanentes e Especiais serão compostas de, no mínimo, 03 (três) membros.
§ 1º - Nenhum Conselheiro pode integrar em caráter permanente mais de 02(duas) Comissões.
§ 2º- Cada Comissão escolherá um Coordenador, que será, automaticamente, o relator.

Art. 13 - As normas complementares relativas às atividades do Conselho Municipal de Esportes e Lazer-CMEL, serão estabelecidas em seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação do próprio Conselho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de designação e posse dos Conselheiros.

Art. 14 - A primeira Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL será escolhido, por votação aberta, pelo voto da maioria simples dos Conselheiros que comparecem à sua primeira e os demais na forma definida no Regimento Interno.

Art.15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 01 de dezembro de 2009.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:57BA478E

LICITAÇÃO
LEI Nº. 868/2009

Cria o Conselho Municipal da Juventude CMJ – e dá outras providências.

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ - com as seguintes atribuições:
I – Estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural de município;
II – Sugerir ao prefeito propostas de políticas públicas, projeto lei ou outras iniciativas consensuais que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude:
III – Desenvolver em conjunto com as Secretarias estudos, debates e pesquisas relativas à questão da juventude;
IV – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da Juventude;
V – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público, apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse da juventude;
VI – Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre dezesseis e vinte e nove anos de idade completos.

Art. 3º - O Conselho Municipal da juventude será composto prioritariamente por jovens, sendo:
● Um representante dos Grêmios estudantis com sede no município.
● Um representante das instituições de ensino superior localizadas no município.
● Dois representantes dos movimentos religiosos do município, que tenham juventude organizada.
● Um representante de Associação de Bairro do meio rural com projetos voltados à juventude.
● Um representante de Associação de Bairro da área urbana com projetos voltados à juventude.
● Um representante da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.
● Um representante da Secretaria Municipal de Esportes indicado pela Secretaria com projetos voltados à juventude.
● Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pela Secretaria com projetos voltados à juventude.
● Um representante da Secretaria Municipal de Saúde indicado pela Secretaria com projetos voltados à juventude.
● Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social indicado pela Secretaria com projetos voltados à juventude.
§ 1° - O Prefeito dará posse aos Conselheiros e seus suplentes.
§ 2° - Os Conselheiros elegerão entre si, o presidente, o vice-presidente e o Secretário Geral.
§ 3° - O mandato dos Conselheiros, de seus respectivos suplentes e do Presidente do Conselho será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4° - Ao presidente do Conselho compete:
I – Convocar e presidir as sessões do Conselho;
II – Proferir o voto de qualidade;
III – Dirigir a Secretaria Executiva;
IV – Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
V – Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;
V - Fixar as atribuições dos demais membros;

Art. 5° - Ao representante do Conselho Estadual da Juventude compete:
I – Ser o elo entre Conselho Municipal da Juventude e Conselho Estadual da Juventude, permitindo o escoamento dos projetos do estado para o município.

Art. 6° - O Suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado por órgãos da Administração Pública Municipal e o caráter, a natureza e as condições que será prestado serão definidos pelo regulamento desta lei.

Art. 7° - Todos os órgãos da Administração Municipal têm a obrigação de repassar ao Conselho dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas com a juventude.

Art. 8° - A função de Conselheiro não será remunerada nem implicará em vínculo com o poder público, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 9° - É facultado ao Conselho Municipal de juventude solicitar servidores público da administração pública direta e indireta para formação de equipe técnica e de apoio administrativo, bem como de pareceres necessários á consecção dos seus objetivos.

Art.10 - As manifestações do Conselho terão caráter propositivo ou consultivo, conforme a natureza do assunto e sua efetiva necessidade:
-Função consultiva, quando provocado a emitir juízo aos projetos, encaminhados pelo órgão executivo, por meio de pareceres.
-Função propositiva, quando formular políticas de consenso, devidamente pactuadas e harmonizadas com os diversos autores da sociedade representados no Conselho.

Art. 11- Caberá ao Conselho Municipal da Juventude instituir seu regimento interno e dispor sobre outras normas de organização, no prazo máximo de noventa dias após sua instalação.

Art. 12 - O Conselho de que se trata esta lei não substitui o Conselho Municipal da infância e Adolescência nas atribuições que a eles são conferidas pela legislação própria de defesa e proteção da Criança e do Adolescente.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 24 de dezembro de 2009.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC090037

LICITAÇÃO
LEI Nº. 674/2009

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências.

Evaldo Ribeiro de Barros, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 170 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo da Estância Climática de Itanhandu - COMTUR, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Itanhandu.

Art. 2º - O COMTUR tem como objetivo orientar, promover e gerir o desenvolvimento do turismo no âmbito do município da estância Climática de Itanhandu.

Art. 3º - As decisões tomadas pelo COMTUR são de observância obrigatória pelos seus membros.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÂO

Art. 4º - O COMTUR será integrado pelos seguintes membros, indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações abaixo arroladas e nomeadas pelo Prefeito Municipal a saber:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) Um representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
f) Um representante da Secretaria de Saúde;
g) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
h) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
i) Um representante do setor de Agências de Viagens;
j) Um representante do setor de Meios de Hospedagem;
k) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Itanhandu;
l) Um representante dos Produtores Rurais;
m) Um representante do setor de Serviço de Alimentação do segmento restaurantes;
n) Um representante dos artistas e Artesãos do Município;
o) Um representante do setor de estabelecimentos de Esportes e Lazer;
p) Um representante do setor de Ensino Universitário;
q) Um representante do setor de Transporte Turístico;
r) Um representante dos Meios de Comunicação;
s) Um representante da área de segurança.
§ 1º - A escolha dos membros do COMTUR recairá em pessoas de reconhecida competência em assuntos turísticos.
§ 2º - Cada membro do COMTUR terá um suplemente igualmente indicado, que o substituirá em seus impedimentos, evitando-se, preferencialmente, que ambos provenham de uma mesma pessoa jurídica.
§ 3º - No caso de vacância, o suplente completará o restante do mandato.
§ 4 º - Os membros do COMTUR exercerão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.
§ 5 º - O mandato dos membros do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 5º - A diretoria do COMTUR será composta por 4 membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Secretario Adjunto, todos eleitos entre seus membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, com mandato de 02 anos, permitida a reeleição, sendo suas atribuições fixadas pelo regimento interno.

Art. 6º - O COMTUR reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação de seu Presidente ou extraordinariamente , mediante convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 7º.- Compete ao Presidente do COMTUR :
Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
Dar posse aos membros do COMTUR;
Definir a pauta das reuniões;
Abrir, orientar e encerrar as reuniões;
Indicar o Secretário titular e o suplente;
Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
Cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
Proferir o seu voto para desempate;
Convocar reuniões na forma do Regimento Interno.

Art. 8º. - Compete ao Secretário:
Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Art. 9º.- Compete aos Membros do COMTUR:
Comparecer às reuniões quando convocados;
Eleger o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;

Art. 10 -O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias, de acordo com seu Regimento Interno.

Art.11 ,- As convocações para reuniões extraordinárias ou especiais, deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 12- Para aprovação do Regimento Interno ou Alteração, serão necessários os votos e dois terços de seus membros.

Art. 13 - O suplente terá direito a voz quando da presença do titular, e, a voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 14 - Perderá a representação, o órgão, entidade ou membro que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 15 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas e abertas ao público.

Art. 16 - Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados à sessão do Conselho outros convidados especiais, desde que aprovados pelos seus membros.

Art. 17 - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços dos membros ativos;

Art.18 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como dará suporte em recursos humanos e materiais necessários para o bom desempenho das mesmas.

Art. 19 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela presidência "ad referendum" do Conselho.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR

Art. 21 - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que será gerido pelo Secretário Municipal de Turismo, a partir das diretrizes específicas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 21 - O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) tem por objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos turismo para a consecução do objetivo do COMTUR.

Art. 22 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo:
I - os preços de cessão de espaços públicos, para eventos de cunho turístico;
II - a venda de publicações turísticas, editadas pelo Poder Público;
III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
VI - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII - recursos de convênios que sejam celebrados;
VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX - receita proveniente da exploração comercial de logomarcas e slogans;
X - taxas cobradas para visitação de espaços públicos de interesse turístico, histórico e cultural;
XI – taxas cobradas para autorização de faixas, placas e cartazes em vias e logradouros públicos;
XII - outras rendas eventuais;
§ 1° - O orçamento da Secretaria Municipal de Turismo deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Turismo;
§ 2° - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão utilizados:
a) no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e COMTUR;
b) na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de turismo;
c) na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo;
d) no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;
e) no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo

§ 3° - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
§ 4° - No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Turismo prestará contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do turismo municipal.

Art. 23 - O Regimento Interno, previsto no artigo 10, será aprovado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 274/97 de 25 de fevereiro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 20 de outubro de 2009.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E201ADFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2010; Pregão Eletrônico nº. 28/2010. Contratante: Município de Iturama; Contratada: Silveira & Silveira Produtos de Informática Ltda; Aquisição de equipamentos, material permanente e jogos, para utilização dos recursos financeiros do Núcleo de Apoio a Saúde da família – NASF; Valor Global: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais); Vigência: data da assinatura até o dia 30/07/10; Assinatura: 28/06/10.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:13E49622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2010; Pregão Eletrônico nº. 28/2010. Contratante: Município de Iturama; Contratada: Luiz Ricardo Andraus; Aquisição de equipamentos, material permanente e jogos, para utilização dos recursos financeiros do Núcleo de Apoio a Saúde da família – NASF; Valor Global: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais); Vigência: data da assinatura até o dia 30/07/10; Assinatura: 28/06/10.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:BFB0508B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 3858/2010. Pregão Eletrônico nº. 21/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, conforme Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (Progesus). Empresas Vencedoras: Izaias Theodoro Gomes, no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) e . Ageu da Silva Moscatel – Informática, no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Data da Adjudicação/ Homologação: 07/06/2010, por Lívia Helena Queiroz Malta – Pregoeira Oficial e Cláudio Tomaz de Freitas – Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:19AF8706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2010; Pregão Eletrônico nº. 21/2010. Contratante: Município de Iturama; Contratada: Izaias Theodoro Gomes; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, conforme Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (Progesus); Valor Global: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Vigência: data da assinatura até o dia 30/06/10; Assinatura: 07/06/10.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:A5DC5B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 3870/2010. Pregão Eletrônico nº. 22/2010. Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos, provenientes de recursos do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde – TFVS. Empresas Vencedoras: Izaias Theodoro Gomes, no valor de R$ 1.596,00 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais); Ageu da Silva Moscatel – Informática ME, no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); Faria Motos Ltda, no valor de R$6.682,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e dois reais); Ala Veículos Ltda, no valor de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais). Data da Adjudicação/ Homologação: 07/06/2010, por Lívia Helena Queiroz Malta – Pregoeira Oficial e

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:8D74A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2010; Pregão Eletrônico nº. 21/2010. Contratante: Município de Iturama; Contratada: Ageu da Silva Moscatel – Informática; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, conforme Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (Progesus); Valor Global: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

Vigência: data da assinatura até o dia 30/06/10; Assinatura: 07/06/10.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:8474C526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2010; Pregão Eletrônico nº. 28/2010. Contratante: Município de Iturama; Contratada: André Luiz Henrique Junior; Aquisição de equipamentos, material permanente e jogos, para utilização dos recursos financeiros do Núcleo de Apoio a Saúde da família – NASF; Valor Global: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: data da assinatura até o dia 30/07/10; Assinatura: 28/06/10.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C3BEECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4037/2010. Pregão Eletrônico nº. 28/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e jogos, para utilização dos recursos financeiros do Núcleo de Apoio a Saúde da família – NASF. Empresas Vencedoras: Silveira & Silveira Produtos de Informática Ltda, no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais); Luiz Ricardo Andraus, no valor de R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais); André Luiz Henrique Junior, no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Data da Adjudicação/ Homologação: 28/06/2010, por Lívia Helena Queiroz Malta – Pregoeira Oficial e Cláudio Tomaz de Freitas – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:E1DAB5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 336/2010 - PREGÃO Nº 026/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2010, no dia 14 de Julho 2010, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada pela FIAT para revisão e manutenção da ambulância FIAT Ducato placa HMG 4336 com fornecimento de peças e mão de obra especializada. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 14/07/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:882848C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO 023/2010

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2010 PRC 294/2010
Às 09:00 horas, do dia 30 de Junho de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 015 de 07 de Maio de 2010, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada pela FIAT para revisão e manutenção da ambulância FIAT DUCATO placa HMG 4336 usada para o transporte de pacientes do município de Japaraíba, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. No entanto não compareceram empresas interessadas para o credenciamento, para a participação no certame. Neste sentido, há de se considerar frustrado o referido procedimento, e sugerir ao senhor prefeito Municipal que autorize o inicio de um novo procedimento, se assim considerar conveniente e oportuno. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Joelma de Fátima Fernandes, Patrícia Martins Reis, José Geraldo Teixeira, Juliana modesto, Alair Coutinho Lopes.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:BB1E6A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 333/2010 - CONVITE Nº 002/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Convite nº. 002/2010, no dia 12 de Julho 2010, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para licenciamento ambiental da praia do município de Japaraíba. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:45 horas, do dia 12/07/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:217E583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 335/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2010, Procedimento Licitatório nº. 335/2010, no dia 21 de Julho de 2010, às 14:00 horas na sede da Prefeitura,

situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção da Praça de Alimentação e Sanitários na Praia Municipal conforme convenio nº. 1041/2010 no município de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. Japaraíba, 01 de Julho de 2010.

CLÁUDIO ROBERTO ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:907EE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 338/2010 - PREGÃO Nº 028/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2010, no dia 16 de Julho 2010, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para uso do setor de saúde conforme convênio nº. 029/2010 para uso do Município de Japaraíba. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 16/07/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:2D1FCFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 337/2010 - PREGÃO Nº 027/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2010, no dia 15 de Julho 2010, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Veiculo para atender as necessidades do Município de Japaraíba, conforme convênio nº. 123/2010. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 15/07/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:DBA9EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVENIO Nº 013/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG- Convenio nº. 013/2010, Convenente: Prefeitura Municipal de Japaraiba MG, Entidade: Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosario, Objeto: concessão de recursos financeiros a entidade nos termos da lei 803/2010, Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Prazo: o prazo de validade do presente convênio sera da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2010. Japaraiba, 01 de Julho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:C7F1A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 334/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010, Procedimento Licitatório nº. 334/2010, no dia 21 de Julho de 2010, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção da Praia Municipal – 1ª etapa no município de Japaraíba conforme convênio nº. 713/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. Japaraíba, 01 de Julho de 2010.

CLÁUDIO ROBERTO ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:04A33EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONTRATO

O extrato de Termo de Contrato: Cartório do 2º Ofício de Notas – Comarca de João Monlevade – Dispensa nº. 138/2010 – Serviços de autenticação de documentos e reconhecimento de firma, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/03/2010, nº. 0199, pág. 5, deverá ser desconsiderado.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E4061E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE TERMO ADITIVO

O extrato do 3º Termo Aditivo: Maura Fonseca Lage – ME – Pregão Presencial nº. 59/2009 – Fornecimento de alimentação em marmitex para Secretaria de Saúde, Obras e Serviços Urbanos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/05/2010, nº. 0232, pág. 8, deverá ser desconsiderado.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB7ECB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: MICROAGIL INFORMÁTICA LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos, em atendimento à UEMG e Secretaria Municipal de Fazenda - Valor: R$ 7.539,00 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais) - Dot. Orç.: 12.364.0003.2108, ficha 414 (SME) e 04.123.0013.2080, ficha 296 (SMF) - Prazo: 30 (trinta) dias – Data: 30/06/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1321EC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 37/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 37/2010**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, em atendimento a Secretaria M. Trabalho Social/ FMAS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 1317/2009 E CONTRAPARTIDA, firmado entre o MUNICÍPIO e o GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE, para o dia **16/07/2010 às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Os interessados, poderão retirar o edital no setor de licitações da Prefeitura no horário de 7h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas ou solicitar cópia do mesmo, pelo telefone 31.3851.6122, ramais 204(Setor de Licitações) ou 216 (comissão de licitação), até 24 horas anteriores à data prevista para abertura do processo.

João Monlevade, 01 de julho de 2010.

EDUARDO BASTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F5D571DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2010

PROCESSO 329/2009
CARTA CONVITE 020/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **EDSON MARTINS DE ARAUJO-EPP** Obj.: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG)**. Valor estimado R$ 3.639,14 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Dot. Orc.:. 0202.0412300012.002.339030 /020302.1236100042.017.339030 020304.1236100042.024.339030 / 020502.1030100032.011.339030 / Ass.: 14/06/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:D01DBB63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2010

PROCESSO 262/2010
TOMADA DE PREÇO 005/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **RX CONSTRUTORA LTDA** Obj.: Contratação de Empresa para a Execução de **Obras de Pavimentação em Blocos Hexagonais nas Ruas: Rua "A", Rua "B", Rua "D", Rua "E" e Rua "Projetada", No Bairro Chapada, Rua "A", Rua "B", Rua "C" e Rua "E" no Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Lopes Fernandes, no Município de Natércia (MG)**. Valor estimado R$ 219.974,55 (Duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos.)
Dot. Orc.:. 02.08.01.15.451.0009 1.015 4490 51. Ass.: 30/06/2010. Vigência: 28/10/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:AD3C3B95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2010

PROCESSO 228/2010
PREGÃO 004/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO VALE DO SAPUCAÍ LTDA** Obj.: Contratação de Empresa para **Fornecimento de Leite Pasteurizado Embalado, para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**Valor estimado R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Dot. Orc.:. 020601.0824400062.034.339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030 / 020601.0824400062.056.339030 / 0202.0412300012.002339030 / 020305.123610004 2.027 339030 / 020304.1236100042.028339030 / 020501.1030100032.006.339030 / 020501.1030200032.007.339030 020803 26 782 0009 2.047 339030. Ass.: 11/06/2010. Vigência: 31/12/2010

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:6E2E4A58

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2010

PROCESSO 232/2010
TOMADA DE PREÇO 004/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **M.V. ENGENHARIA LTDA** Obj.: Contrato para a Execução de Obras de Construção de 03 (Três) Postos de Atendimento de Saúde, nos Bairro Cachoeirinha, Bairros Fagundes e Bairro da Chapada no Município de Natércia (MG). Valor estimado R$ 175.530,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Dot. Orc.:.- 2.05.02.10.301.0003.1.012.4.4.90.51 . Ass.: 14/06/2010. Vigência: 13/10/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:31AB93A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2010

PROCESSO 329/2009
CARTA CONVITE 020/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES - ME** Obj.: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG)**. Valor estimado R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Dot. Orc.:. 0202.0412300012.002.339030 /020302.1236100042.017.339030 / 020304.1236100042.024.339030 / 020502.1030100032.011.339030 / Ass.: 14/06/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:EBAAB960

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2010

PROCESSO 231/2010
CARTA CONVITE 014/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **OFINA MECANICA SÃO JOSÉ LTDA -ME** Obj.: **Contrato para Execução de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção nos Veículos da Frota Municipal de Natércia (MG).** Valor estimado R$ 22.386,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais). Dot. Orc.:. 020101.0412200012.001.339039 / 020102.0618100022.004.339039 / 020102.0618100022.005.339039 / 020302.1236100042.020.339039 / 020304.1236100042.022.339039 / 020304.1236100042.023.339039 / 020501.1030200032.007.339039 / 020502.1030500032.013.339039 / 020803.2678200092.047.339039 / Ass.: 16/06/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:ED376DBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N• 061/2010

PROCESSO 246/2010
CARTA CONVITE 015/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x HORIZONTES SERV. GRÁFICOS LTDA Obj.: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Confecção de Impressos Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG)**. Valor estimado R$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Dot. Orc.:. 0202.0412300012.002.339039 / 020502.1030100032.011.339039 / 020502.1030100032.041.339039 . Ass.: 15/06/2010. Vigência: 31/12/2010

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:560A5F15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2010

PROCESSO 231/2010
CARTA CONVITE 014/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **OFINA MECANICA FERNANDES** Obj.: **Contrato para Execução de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção nos Veículos da Frota Municipal de Natércia** (MG. Valor estimado R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Dot. Orc.:. 020101.0412200012.001.339039 / 020102.0618100022.004.339039 / 020102.0618100022.005.339039 / 020302.1236100042.020.339039 / 020304.1236100042.022.339039 / 020304.1236100042.023.339039 / 020501.1030200032.007.339039 / 020502.1030500032.013.339039 / 020803.2678200092.047.339039 / Ass.: 16/06/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:34AA7CA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2010

PROCESSO 116/2010
CARTA CONVITE 009/2010
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **BENEDITA ZITA ALVES FERNANDES** Obj.: **Contrato para Fornecimento de Serviços de comunicação de dados on-line e acesso a Internet Banda Larga para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. Valor estimado R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dot. Orc.:. 020202 04 123 0001 2.002 339039. Ass.: 01/06/2010. Vigência: 31/12/2010.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:C15F36A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.526/10 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, AO PÚBLICO, NO DIA 02.07.2010.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias dos jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria**,**

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:
I – no dia **02 de julho** – sexta-feira, encerramento às 10:00 hs;

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Os dirigentes das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2E4B423A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.614/2010

ERRATA:
No contrato administrativo nº 2.614/2010 realizado entre o Município de Perdões - MG e Sei Utilidades e Embalagens ltda, onde se lê "Aquisição de material escolar", LÊ - SE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F10E384D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 037/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 037/2010, Processo: 1261/2010, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para publicação de atos referente a licitações em jornal de circulação regional e estadual, destinado a manutenção de publicação de atos administrativos por 12 meses. Vigência: 01 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2010. Contratado: PIRÂMIDE PUBLICAÇÕES LTDA-EPP Valor Total: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FA99802C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 038_2010 CESTAS BÁSICAS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **038/2010**- do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**
Valor do edital: 0,20 (vinte) centavos por folha
Total de folhas: 34 – Valor Edital R$ 6,80
Entrega envelopes: 13/07/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes:13/07/2010 às 09:00 horas

Três Corações, 30 de junho de 2010.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:629BC6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010 - PROCESSO Nº 1646/2010.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **NOVAES & TAVARES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.639/0001-67, para apresentação artística da dupla "DIOGO & DANILO", para a realização de show no Centro de Eventos "Wagner Tiso", em evento denominado "FESTA DO PEÃO", em comemoração às festividades do próximo Aniversário da Cidade, no dia 1º de julho do corrente ano, ao valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 28 de junho de 2010.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:485F72C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010 – PROCESSO N.º 1490/2010.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de Festa do Peão (estrutura, som, iluminação e rodeio), em comemoração ao Aniversário da Cidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Nelson Uliani Júnior - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 09.496.047/0001-62. Valor total contratado: R$ 163.805,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais). Data: 28 de junho de 2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4AFFBA68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 042/2010 – PROCESSO Nº 905/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material de Processamento de Dados.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 15 de julho de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 1º DE JULHO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A65FCE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 048/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010
· **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPESA E HIGIENE DESTINADOS AO CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AO CRAS/PAIF.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 048/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-ME, LOTE UNICO - com o valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Vespasiano, 02 de Julho de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro - Compras e Licitações
Vespasiano

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2D26217C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2010
· **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE LÍQUIDO INTEGRAL E LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER À CARENTES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 077/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, Lote 01 - com o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e lote 02 com o valor de R$ 6.720,00(Seis mil setecentos e vinte reais) totalizando R$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais).

Vespasiano, 02 de julho de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C4EE1111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da sexagésima reunião, realizada no dia 30 de junho de 2010".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz e de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, realizados na sessão extraordinária da sexagésima reunião, realizada no dia 30 de junho de 2010.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
099/2010	Maria Madalena Azevedo	Rua Presidente Getúlio Vargas, 44.
106/2010	Eder Luiz de Araújo	Rua Treze de Maio.
107/2010	Averaldo da Cruz Roque	Rua Dez de Abril.
109/2010	José Maria Rodrigues	Rua dos Coqueiros, 10.
110/2010	André Maciel de Castro	Rua Doze de Outubro.
111/2010	Denise Macedo Vasconcelos Chaves	Rua Nossa Senhora de Fátima, 384.
112/2010	Centro Social do Bairro Novo Oriente	Rua dos Cedros
113/2010	Wagner Graciano Pereira	Rua Mauro Sebastião Braga, 32.

Art. 2º. Ficam indeferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
108/2010	Fabrícia P. Macedo Guimarães	Rua Nelson Gomes de Macedo, 31.

Art. 3º. Ficam deferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos condicionados o plantio antecipado de outras espécies:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
105/2010	Adair Vieira dos Santos	Rua José Domingos de Camargos, 205.

Art. 4º. Fica deferido, na forma da lei o pedido de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
033D/2010	Emerson Damas Silva	Rua Wilson Gontijo Carvalho
034D/2010	Sales Chaves Almeida	Rua Padre João da Mata Rodarte.
035D/2010	Ana Paula Carvalho Oliveira	Rua Manoel Delgado.
036D/2010	Eder Luiz de Araújo	Rua Treze de Maio.
037D/2010	José Molevar dos Santos	Rua Piumhi.
038D/2010	André Maciel de Castro	Rua Doze de Outubro.
039D/2010	Jésus da Costa Resende	Rua Dom Belchior.
040D/2010	Edicarlos Ferreira de Faria	Rua São Roque de Minas.
041D/2010	Inês Luiz Couto Xavier	Rua Nilton de Almeida
042D/2010	Magna Correia Paim Garcia	Rua Sete de Setembro.

Art. 5º Fica deferido a substituição da palmeira localizada na Rua Campos Altos e de uma gameleira e de uma sete copas localizadas na Rua Inácio Garcia e Garcia mediante a formalização do processo de requerimento para intervenção em vegetação da zona urbana do município de Luz.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de junho de 2010.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:EF97DB90